



EDITAL N° 010/2020 DPA/PROEG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)/2020 – SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), e com base na portaria CAPES n° 259/2019 e no Edital CAPES n° 02/2020, que estabelecem as normas para o Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de docentes da Rede Básica de ensino candidatos à bolsas na modalidade de **Professor Supervisor**.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O PIBID é uma estratégia para o aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a Educação Básica. Portanto, os projetos deverão promover a inserção dos discentes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica desenvolvendo atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente das Licenciaturas da UFAM e de um professor da escola-campo.

1.2. Selecionar docentes para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (ID), em regime de colaboração entre a UFAM e as escolas da Educação Básica da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1.3. O público-alvo deste edital são docentes de escolas das redes públicas, estadual e municipal, de ensino e Institutos Federais participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/2020), conforme apresentado no Quadro 01 deste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos e outros materiais de divulgação, em eventos científicos e periódicos.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS



3.1. Serão disponibilizadas 72 (setenta e duas) cotas de bolsa para a modalidade Professor Supervisor bolsista destinadas aos docentes das escolas públicas e Institutos Federais participantes distribuídas nos 10 (dez) Subprojetos contendo 24 (vinte e quatro) Núcleos/Licenciaturas. O número máximo de cotas em cada um dos 24 núcleos é de 3 (três) bolsas.

3.2. Exclusivamente para os Núcleos dos cursos de Licenciatura de Educação à Distância (EaD), o total das cotas de bolsa será dividido pelo número de polos participantes do curso.

4. DA BOLSA

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada **bolsa de Professor Supervisor** é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser mensalmente pago pela **CAPES**, ao bolsista, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo mesmo.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – As bolsas serão implementadas em conjunto com o início do Projeto Institucional do PIBID na UFAM. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

5.1. São requisitos mínimos para participação no programa como Professor Supervisor:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do Subprojeto;
- IV. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFAM;
- V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
- VI. Ser professor em escola participante (observar Quadro 1) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - a. Supervisores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - b. Supervisores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.
- VII. Informar que possui disponibilidade do tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, por meio do Termo de Compromisso, declarando que possui 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, conforme Anexo II;
- VIII. Informar por meio da Carta de Anuência, conforme Anexo III, que a escola em que irá atuar como bolsista está ciente das suas atividades a serem desenvolvidas durante a realização do PIBID;
- IX. É obrigatório e de responsabilidade do candidato se cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no sítio eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.



6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/UFAM

6.1. São compromissos dos Professores Supervisores no programa:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFAM;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFAM.

6.2. É vedado tanto ao Bolsista de Iniciação à Docência (ID) quanto ao voluntário de Iniciação à Docência (ID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Caso o Professor Supervisor se sinta pressionado a engajar os bolsistas ID em regência de classe, deve comunicar imediatamente o fato ao Coordenador de Área. Se houver dificuldades de comunicação com os coordenadores de área, procure a PROEG/UFAM. Em último caso, comunique a situação à CAPES.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS(AS)

7.1. Em respeito às atuais regras de isolamento social devido à pandemia de Covid-19 todo processo de inscrição e envio de documentos será realizado de modo virtual através dos links do formulário de cada núcleo disponíveis no Quadro 01.

7.2. O docente interessado em participar do processo de seleção para Professor Supervisor bolsista do PIBID/UFAM deverá efetivar sua inscrição, entre o período 28/08/2020 até 28/09/2020, via formulário específico para cada núcleo. Os links dos formulários de inscrição de cada núcleo estão disponíveis no Quadro 1.

Quadro 01 – Núcleos, cidades escolas e *links* para os formulários de INSCRIÇÃO nos subprojetos contemplados neste edital.

Núcleo	Cidade	Escola	Link de Inscrição
ARTE MÚSICA	MANAUS	E.E. Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro	https://forms.gle/Grj6L2cX8gmGLdgc9
		E.M. Dom Jacson Damasceno Rodrigues	
		E.M.	



		Themistocles Gadelha	
ARTE VISUAL	MANAUS	E.E. Jacimar da Silva Gama	https://forms.gle/m2VxKQbV3G3QmnsW5
		E.M. Professor Waldir Garcia	
		E.M. Hermann Gmeiner	
BIOLOGIA/QUÍMICA	COARI	E.E. Manuel Vicente Ferreira Lima	https://forms.gle/ToJkHXGqhyJZD5gW9
		E.E. Maria Almeida do Nascimento	
		E.E. Prefeito Alexandre Montoril	
	HUMAITÁ	E.E. Oswaldo Cruz	https://forms.gle/AnHZ55WEuUXP6SSG6
		E.E. Tarcila Prado de Negreiros	
		E.E. Governador Plínio Ramos Coelho	
	ITACOATIARA	E.E. Maria Ivone de Araújo Leite	https://forms.gle/ZEcibSKrL6vwsnjt8
		E.E. Professor Ronaldo Marques	
		E.E. Professora Mirtes Rosa	
PEDAGOGIA	MANAUS	E.M. Maria Clara Machado	https://forms.gle/7WCNayCvVdTM1zk67
		E.M. Profa Ignes de Vasconcelos Dias	
		E.M. Profa Ignes de Vasconcelos Dias	
	PARINTINS	E.E. MINISTRO WALDEMAR PEDROSA	https://forms.gle/vSzCK3mUpSFkF8aCA
		E.E. ARAUJO FILHO	
		E.M.	



		Mércia Coimbra	
	HUMAITÁ	E.M. LINDALVA GUERRA DE SOUZA	https://forms.gle/hauAK9UDpGHrgmCLA
		E.M. SAO FRANCISCO	
		E.M. DOM BOSCO	
	BENJAMIN CONSTANT	E.M. PROFESSORA SOFIA BARBOSA	https://forms.gle/TAaWh46KAfTo9P6FA
		E.M. PROFESSORA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA	
		E.M. COSME JEAN	
CIÊNCIAS NATURAIS	MANAUS	E.E. CACILDA BRAULE PINTO	https://forms.gle/uvrcMw1Yx5Ak43vh8
		E.E. JACIMAR DA SILVA GAMA	
		E.M. VICENTE DE PAULA	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANAUS	E.E. EUCLIDES DA CUNHA	https://forms.gle/amE61AriD6AZj8yf8
		E.E. PADRE LUIS RUAS	
		E.M. Aristóteles Conte de Alencar	
	PARINTÍNS	E.E. Padre Jorge Freizzinni	https://forms.gle/eq5L2vd9QTnoSkxH8
		E.E. Ministro Waldemar Pedrosa	
		E.E. Ryoto Oyama	
EDUCAÇÃO FÍSICA (EAD)	MANACAPURU	E.E. José Seffair	https://forms.gle/bA8SYR2TVeTYaJpr6
	MAUÉS	E.E.	



		Profa. Maria da Graça Nogueira	
	LÁBREA	E.E. Santo Agostinho	
FILOSOFIA	MANAUS	E.E. JORGE KARAM NETO	https://forms.gle/YKm84rVjT9kcLnbS6
		E.E. Francisco das Chagas de Souza Albuquerque	
		E.E. D.PEDRO II	
FÍSICA	COARI	E.E. PROF. MANUEL VICENTE FERREIRA	https://forms.gle/sePC2QCc51rt3e1bA
		E.M. DOMINGOS AGENOR SMITH	
		IFAM-COARI	
	HUMAITÁ	E.E. TARCILA PRADO DE NEGREIROS	https://forms.gle/pN5cmSUyHjNpkeGf9
		E.E. GOVERNADOR PLINIO RAMOS COELHO	
		E.E. GOVERNADOR PLINIO RAMOS COELHO	
MANAUS	E.E. INSPETORA DULCINEIA VARELA	https://forms.gle/YZPvkUq7kBLaPhgK7	
	E.E. MARCANTONIO VILACA II		
	E.E. SOLON DE LUCENA		
GEOGRAFIA	MANAUS	E.E. Djalma da Cunha Batista	https://forms.gle/aUq7xH4CNfquGcQV6
		E.E. Cacilda Braule Pinto	
		E.M. Raul de Queiroz de Menezes Veiga	
HISTÓRIA	MANAUS	E.E. PROFª EUNICE SERRANO TELLES	https://forms.gle/kCMyTcfubJLyKXjA8
		E.E.	



		PROF ANTONIO MAURITY MONTEIRO	
		E.E. PROFESSOR ANTENOR SARMENTO	
LÍNGUA PORTUGUESA	MANAUS	E.E. Djalma da Cunha Batista	https://forms.gle/35ci5WCs3JXjSku8A
		E.E. Senador Petrônio Portela	
		E.E. Solón de Lucena	
LÍNGUA INGLESA	HUMAITÁ	E.E. Álvaro Maia	https://forms.gle/rvgLXz3aTrk82YPv8
		E.E. Gilberto Mestrinho	
		-	
MATEMÁTICA	MANAUS	E.E. Prof. Reinaldo Thompson	https://forms.gle/Rchivb3qzmJakPHf8
		E.E. SANT ANA	
		E.E. NATHALIA UCHOA	
	ITACOATIARA	E.E. MARIA IVONE DE ARAUJO	https://forms.gle/exWN7aWuean3KPFo8
		E.E. PROFESSOR RONALDO MARQUES	
		E.M. Jamel Amed	
QUÍMICA	MANAUS	E.E. Prof Francisco Albuquerque	https://forms.gle/wWEBJ946cSgTM1dD9
		E.E. João Bosco Pantoja	
		E.E. Professor Sebastião Augusto Loureiro	

7.3. Documentos exigidos para inscrição e que devem ser enviados pelo formulário inscrição online são:



- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I do edital);
- II. Termo de Compromisso devidamente preenchido (ANEXO II do Edital);
- III. Carta de anuência preenchida e assinada pelo gestor da escola (modelo disponível no Anexo III deste edital);
- IV. Memorial (ANEXO VI do Edital);
- V. Comprovação do tempo mínimo de 2 (dois) anos de Serviço no magistério da Educação Básica;
- VI. Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- VII. Cópia legível do Diploma de Curso Superior de Licenciatura na respectiva área do Núcleo conforme Quadro 01;
- VIII. Cópias legíveis dos Certificados de Pós-graduação Latu-sensu (Especialização) e/ou Diploma de Pós-graduação Strictu-Sensu (mestrado e doutorado);
- IX. Cópia legível do Comprovante de residência;
- X. Cópia legível do Currículo na Plataforma Capes (link: <http://freire2.capes.gov.br>);
- XI. Cópia legível do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. Somente será aceita conta corrente ativa (aconselha-se verificar junto ao banco) de titularidade do bolsista. Não serão aceitas conta salário, “Conta Fácil”, poupança ou outra modalidade que não conta corrente regular. O candidato que não possuir conta corrente deverá criá-la junto a qualquer instituição bancária.

7.4. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 7.3 através do formulário de inscrição (VER QUADRO 1).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

8.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID da UFAM;

8.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 5.1 deste edital ou não enviar a documentação elencada no item 7.3;

8.3. A seleção terá caráter classificatório, e pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obtidos através de:

- I. Avaliação do Currículo - Plataforma CAPES do(a) candidato(a), conforme Barema no ANEXO IV;
- II. Avaliação do Memorial (modelo disponível no anexo V deste edital), conforme Barema no ANEXO VI;

8.4. Em caso de empate serão utilizados para desempate os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I. Maior idade SOMENTE para candidatos maiores de 60 anos (Lei do idoso 10.741/03)
- II. Candidato(a) com maior tempo de serviço;
- III. Maior quantidade de Títulos de Cursos de Pós-graduação, na seguinte ordem de importância:
 - a. Doutorado;
 - b. Mestrado;



c. Especialização.

IV. Maior idade.

8.5. A Ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID/UFAM devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O período de inscrição será de **28/08/2020** até **28/09/2020**, via formulário no link específico de cada núcleo (ver Quadro 1 deste edital).

9.2. O processo de Seleção ocorrerá nos dias **29/09/2020** a **05/10/2020**;

9.3. A divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo no dia **06/10/2020**;

9.4. Os candidatos que considerarem-se justamente prejudicados poderão interpor recurso sobre o Resultado Preliminar até **08/10/2020** para o Coordenador Institucional através do e-mail <victorlamara@gmail.com>. Deverá ser anexado documento de redação própria do candidato, datado e assinado, expondo e justificando o pleiteado em conjunto com a documentação comprobatória necessária.

9.5. A divulgação do Resultado Final do processo seletivo no dia **12/10/2020**, publicado no sítio eletrônico <www.proeg.ufam.edu.br>.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. Ao término da vigência do convênio;
- II. A pedido do professor supervisor bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa PIBID/UFAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos, no Convênio firmado com o Governo Federal, Secretarias de Educação e Princípios Gerais do Programa PIBID/UFAM e da portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 02/2020, que se constituem em partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A aprovação e a classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

11.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID/UFAM.



11.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar regularmente o sítio eletrônico <www.proeg.ufam.edu.br> para acompanhar os editais e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

Manaus-AM, 27 de agosto de 2020.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Escola: _____

Graduação Concluída: _____

Caso tenha:

a) Doutorado Concluído: _____

b) Mestrado Concluído: _____

c) Especialização Concluída: _____

Quais turnos você trabalha? Manhã () Tarde () Noite ()

Disciplina que ministra _____

Tempo de Serviço na Educação Básica: _____

Subprojeto do PIBID/UFAM em que tem interesse: _____

Núcleo/Licenciatura: _____ Município: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº /Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____



ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nº de matrícula: _____, CPF: _____, comprometo-me perante a
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação / UFAM a:

1. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
2. Não participar de outras atividades que possam comprometer as atividades do projeto PIBID/UFAM;
3. Elaborar, desenvolver e acompanhar atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência (ID) e dos voluntários de Iniciação à Docência (ID);
4. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência (ID) e dos voluntários de Iniciação à Docência (ID) nas atividades previstas no projeto;
5. Cumprir carga horária de 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID/UFAM, de acordo com o cronograma elaborado pelo Coordenador de Área do projeto para as atividades presenciais na escola;
6. Participar de todas as reuniões e dos eventos promovidos pelo projeto do PIBID/UFAM;
7. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do Coordenador de Área, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de docente participante de ações do projeto PIBID/UFAM;

Local/Data: _____

Assinatura do Docente



ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
CARTA DE ANUÊNCIA

A escola _____
está ciente e autoriza o (a) Professor (a)
_____ a desenvolver o
Projeto de Iniciação à Docência submetido ao Edital N° 010/2020 – DPA/PROEG do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Local/Data: _____

Carimbo e assinatura do Gestor da Escola



ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA BAREMA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE – PROFESSOR SUPERVISOR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. CANDIDATO(A): _____

1.2. ESCOLA ONDE ATUA: _____

1.3. ANO(S)/SÉRIE(S) EM QUE LECIONA: _____

I. FICHA DE PONTUAÇÃO:

Atividade	Pontuação	Nota Atribuída
1.1 FORMAÇÃO		
1. Pós-graduação Strito Sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	2,0 por nível (Mestrado e Doutorado)	
2. Pós-graduação – Especialização na área do Subprojeto (carga horária mínima 360h)	1,5 por Especialização (máximo de duas)	
3. Pós-graduação – Especialização em área diferente da contemplada no Subprojeto (carga horária mínima 360h)	1,5 por Especialização (máximo de duas)	
4. Formação complementar (cursos com mínimo de 60h)	1,0 por formação (máximo de cinco)	
2.2 EVENTOS E PUBLICAÇÕES		
1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	
2. Participação em eventos científicos e/ou de ensino (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	
3. Trabalho completo/artigo publicado em eventos, periódicos e revistas especializadas	1,0 por publicação (máximo de cinco)	
2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1. Docência no Ensino Médio	1,0 por ano completo (máximo de dez)	
2. Docência no Ensino Fundamental	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	
3. Docência na Educação Infantil	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

MEMORIAL PROFISSIONAL – PROFESSOR SUPERVISOR

“O passado não é o antecedente do presente, é a sua fonte” (BOSI, 1979, p. 48)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: _____

1.2. Dados Profissionais:

a) Cargo atual na carreira do magistério: _____

b) Regime de trabalho: _____

c) Instituição: _____

2. ANALISANDO A CAMINHADA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. A Universidade: o que aprendeu e a interface do aprendizado com sua prática docente.

3. OS EVENTOS QUE ME CONSTRUÍRAM PROFESSOR (a)

3.1. As significações implícitas e explícitas

3.2. Os novos caminhos seguidos

4. NOVAS REFERÊNCIAS

4.1. Os novos interlocutores para minha formação profissional

4.2. Novos olhares e perspectivas de ação para o PIBID



ANEXO VI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA BAREMA ANÁLISE DE MEMORIAL – PROFESSOR SUPERVISOR

1. FICHA DE PONTUAÇÃO

ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
ANALISANDO MINHA CAMINHADA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	10,0	
OS EVENTOS QUE ME CONSTRUÍRAM PROFESSOR (a)	10,0	
NOVAS REFERÊNCIAS	15,0	
PRODUÇÃO TEXTUAL: • Competência Textual: domínio na construção, estrutura e forma do texto • Uso adequado do gênero textual solicitado • Presença de posicionamento pessoal crítico (ponto de vista)	15,0	

Obs. O memorial é produzido em 1ª pessoa.